



EDITAL 01/2026

Processo nº 00239.003731/2026-61

OBJETO: Edital Indicações Prêmio Alice Michaud - Edição 2026.

PREÂMBULO

O Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren-PR, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº 5.905, de 12/07/1973, com sede na Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR, CEP: 80240-530, CNPJ nº 75.078.816/0001-37, por intermédio da Comissão de Planejamento do evento “Prêmio Alice Michaud”, instituída pela Portaria Coren-PR nº 870, de 25 de maio de 2026, e por meio de sua Presidente, e conforme documentos constantes do Processo Sei nº 00239.003731/2026-61, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, o presente edital de Premiação de Profissionais de Enfermagem Paranaenses que se destacaram no exercício da profissão - Prêmio Alice Michaud, instituído pela Decisão Coren-PR nº 259 de 29 de setembro de 2025.

1. DO OBJETO

1.1. Definem-se neste Edital os critérios e procedimentos para o preenchimento de 35 vagas de concessão de insígnia e respectivo diploma do Prêmio Alice Michaud – edição 2026, no âmbito do Coren-PR.

1.2. O Prêmio Alice Michaud objetiva:

1.2.1. Reconhecer e valorizar profissionais de enfermagem — Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Obstetizes — que se destacam por ações inovadoras, de impacto social e que promovem a valorização da enfermagem nas instituições em que atuam.

1.2.2. Reconhecer a contribuição do profissional de enfermagem para a valorização da profissão, por meio de desempenho pautado por integridade e excelência técnica, engajamento com as políticas públicas de saúde, compromisso com a justiça social, contribuição para o avanço do conhecimento técnico-científico e político, respeito à diversidade cultural e sensibilidade nas relações humanas.

1.2.3. Estimular a reflexão crítica e o protagonismo da categoria da enfermagem a reafirmar sua identidade e contribuição essencial para a saúde e para a sociedade, no âmbito da assistência, da administração, do ensino, da pesquisa ou da organização civil da categoria profissional.

1.2.4. Incentivar o aprimoramento contínuo, a consciência coletiva e o engajamento com os desafios contemporâneos da saúde.

1.2.5. Aproximar o Coren-PR de seus profissionais inscritos e das instituições relacionadas à enfermagem paranaense, promovendo integração, diálogo e cooperação em prol da valorização da profissão e da melhoria da assistência à saúde.

1.3. As comunicações referentes ao processo de seleção estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://corenpr.gov.br/>

1.4. O planejamento, a execução e a avaliação da cerimônia de outorga do Prêmio Alice Michaud ficarão a cargo da Comissão Organizadora, da Diretoria e Plenário do Coren-PR. Para a seleção dos homenageados será constituída uma Comissão julgadora, composta por profissionais indicados em Portaria, de diversas áreas incluindo a enfermagem, que deverão declarar ausência de conflito de interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão ser indicados ao prêmio Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Obstetizes, devidamente inscritos e em situação ativa e regular perante ao Sistema Cofen/ Conselhos Regionais de Enfermagem em todas as categorias que possua inscrição.

2.1.1. Considera-se regular o profissional que possua inscrição ativa e regular perante o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem e que não esteja em cumprimento de penalidade ético-disciplinar impeditiva ou submetido a suspensão cautelar vigente do exercício profissional.

2.2. Serão contra-indicados:

2.2.1. Conselheiros e Empregados do Coren-PR, enquanto estiverem ocupando suas funções ou cargos;

2.2.2. Membros da Comissão Julgadora do Prêmio;

2.2.3. Membros da Comissão Organizadora do Prêmio Edição 2026;

2.2.4. Profissionais que estejam em cumprimento de penalidade ético-disciplinar impeditiva, submetidos a suspensão cautelar vigente do exercício profissional ou que não estejam em situação regular perante o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

2.2.5. Instituição/Entidade que não esteja em situação regular junto ao Coren-PR.

2.3. O profissional de enfermagem indicado ao Prêmio Alice Michaud compromete-se a comparecer à solenidade de entrega, que ocorrerá em 30 de Julho de 2026, em Curitiba - PR, e manifestar concordância da indicação e participação mediante a assinatura do TERMO DE CONCORDÂNCIA DA INDICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO AO PRÊMIO ALICE MICHAUD (Anexo 1).

2.3.1. O indicado que, por motivo de saúde, devidamente comprovado, não puder comparecer ao evento, poderá receber a insígnia e diploma em outro momento.

2.3.2. Outros motivos alheios ao mencionado no item 2.3.1 do Capítulo II deste Edital serão desconsiderados.

3. DAS VAGAS PARA A HOMENAGEM

3.1. Serão concedidas 35 homenagens com insígnia e diploma do Prêmio Alice Michaud – edição 2026, conforme as seguintes categorias de homenagem:

3.1.1. *I - Assistência – 17 vagas.*

3.1.1.1. Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem que atuam na Assistência à Saúde na Atenção Primária à Saúde, Atenção Hospitalar, Clínicas e demais serviços assistenciais.

3.1.2. *II - Gestão - 5 vagas.*

3.1.2.1. Enfermeiros que atuam na gestão de enfermagem e dos serviços de saúde públicos ou privados, ou no âmbito central de gestão (Secretarias de Saúde, Coordenação de Programas, Regulação assistencial).

3.1.2.2. Técnicos e auxiliares de enfermagem que atuam administrativamente na gestão de serviços de saúde.

3.1.3. *III - Ensino – 3 vagas.*

3.1.3.1. Enfermeiros e obstetrias que atuam na formação de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e Obstetrias, de instituições públicas ou privadas de ensino devidamente reconhecidas pelo MEC e/ou Conselho Estadual de Educação vinculado à Secretaria Estadual de Educação do Paraná.

3.1.4. *IV - Pesquisa - 2 vagas.*

3.1.4.1. Enfermeiros e obstetrias que atuam nas diversas áreas da pesquisa e contribuem com a melhoria dos processos em saúde e da assistência de enfermagem.

3.1.5. *V - Representação profissional – 2 vagas.*

3.1.5.1. Profissionais de enfermagem que atuam nos cargos do Legislativo e do Executivo, Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades representativas de enfermagem, sociedades, e que realizam trabalhos em prol da profissão e da sociedade.

3.1.5.2. *VI- Profissionais de Enfermagem indicados pelo plenário do Coren-PR – 6 vagas.*

4. DOS PROCEDIMENTOS DE INDICAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1. A indicação dos profissionais que concorrerão ao prêmio será realizada por Instituições de Saúde, de Ensino de Enfermagem e Entidades de Classe ligadas à Saúde e Enfermagem e que tenham profissionais de Enfermagem em seu quadro funcional, de acordo com cada categoria de homenagem

4.2. A indicação de Enfermeiros empreendedores — incluindo responsáveis por clínicas, consultórios ou que exercem a atividade de forma autônoma ou liberal, ocorrerá por qualquer cidadão que reconheça e valorize a atuação do profissional.

4.3. Profissionais envolvidos na representação profissional serão indicados pelas entidades representativas, mediante preenchimento do formulário de inscrição.

4.4. A inscrição dos(as) candidatos(as) nas categorias I e II deverá ser realizada pelo Coordenador/Gerente/Diretor de Enfermagem da instituição ou seu superior.

4.5. Na categoria III, a inscrição poderá ser realizada pelo coordenador de curso ou cargo similar.

4.6. Na categoria IV pode ser indicado por Instituições de Saúde e/ou Ensino.

4.7. Na categoria V, o responsável pela entidade representativa ou ONG deverá realizar a inscrição.

4.8. Na categoria VI, cada conselheiro poderá indicar um profissional de nível superior ou técnico/ auxiliar e submeterá ao plenário, que elegerá 6 (seis) profissionais.

4.8.1. As indicações da Categoria VI deverão ser acompanhadas de justificativa individualizada, com demonstração objetiva da relevância dos serviços prestados à enfermagem, observados os requisitos gerais de elegibilidade, a ausência de conflito de interesses e a vedação à concessão repetida da mesma honraria à mesma pessoa. A deliberação deverá ser motivada e registrada em ata.

4.9. Poderá ser indicado até 3 (três) profissionais de enfermagem por instituição.

4.10. Enfermeiros empreendedores — incluindo responsáveis por clínicas, consultórios ou que exercem a atividade de forma autônoma ou liberal — para participação deverão estar devidamente regularizados e possuir registro de empresa em situação ativa e regular ou registro de consultório de enfermagem em situação ativa e regular junto ao Coren-PR e serão considerados na Categoria I.

4.10.1. Quando a atuação ocorrer por meio de consultório, clínica ou pessoa jurídica sujeita a registro perante o Coren-PR, o estabelecimento deverá estar regularmente registrado e em situação ativa.

4.11. Para TODAS as categorias, inscrições cujos formulários não tenham sido preenchidos integralmente não serão homologadas. Em nenhuma hipótese serão aceitas indicações de maneira extemporânea.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Os indicados serão inscritos mediante preenchimento do formulário disponível no site do Coren-PR <https://corenpr.gov.br> no período de 05 de junho a 07 de julho de 2026 até às 23:59h.

5.1.1. O formulário de inscrição contém dados de identificação do profissional indicado, a descrição do relato de contribuição desse profissional, documentos comprobatórios e Anexo 1 assinado.

5.2. O relato de contribuição do profissional (máximo 600 caracteres com espaço por resposta) deverá destacar a trajetória, impacto, relevância e originalidade dessa atuação, e deverá ser acompanhado de anexos comprobatórios (como fotos, links, depoimentos, certificados, e outros), anexados no ato da inscrição, em formato PDF (máximo 10mb por arquivo), conforme Anexo 2 deste Edital. No caso de vídeos, o link de acesso poderá ser indicado no arquivo a ser anexado. Não serão aceitas complementações ou correções nas inscrições.

5.3. A inscrição de profissionais que não atendam aos requisitos deste edital não será homologada.

5.4. As inscrições efetivadas implicam na aceitação das condições previstas neste Edital.

5.5. Será permitida inscrição única dos profissionais de enfermagem ao Prêmio Alice Michaud. Caso o formulário de inscrição seja preenchido mais de uma vez, mesmo que por diferentes instituições e em categorias distintas, será considerada válida, apenas, a primeira inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O profissional homenageado nas categorias I a V será escolhido a partir das indicações deferidas pela comissão julgadora.

6.2. Os indicados na categoria VI não serão submetidos aos critérios da comissão julgadora.

6.3. As indicações serão analisadas e pontuadas de acordo com os seguintes critérios, descritas no formulário de avaliação (Anexo 3):

6.3.1. **Impacto da Contribuição** – Transformações positivas geradas pela atuação do

profissional. (25 pontos).

6.3.2. **Relevância para a Comunidade ou Área** – Pertinência da contribuição frente às necessidades sociais, culturais ou científicas. (20 pontos).

6.3.3. **Originalidade e Iniciativa** – Grau de inovação, criatividade ou pioneirismo nas ações realizadas. (15 pontos).

6.3.4. **Consistência e Sustentabilidade** – Continuidade das ações e potencial de replicação ou expansão. (15 pontos).

6.3.5. **Engajamento e Colaboração** – Participação em redes, parcerias ou iniciativas coletivas. (10 pontos).

6.3.6. **Clareza e Coerência do Relato** – Organização, linguagem e capacidade de comunicar a contribuição. (10 pontos).

6.3.7. **Diversidade e Inclusão** – Compromisso com práticas inclusivas e promoção da equidade. (5 pontos).

6.4. Os indicados serão classificados, em cada categoria, em ordem decrescente da nota final obtida na avaliação da Comissão Julgadora, observada a pontuação mínima prevista neste Edital. Havendo número de candidatos habilitados superior ao número de vagas disponíveis, serão selecionados os profissionais com as maiores notas finais.

6.5. Cada indicado será avaliado por 07 (sete) avaliadores, que atribuirão notas de (0 a 100);

6.6. Para o cálculo da nota final, serão descartadas a maior e a menor nota recebidas pelo indicado;

6.7. A nota final corresponderá à média aritmética das cinco notas remanescentes, após o descarte da maior e da menor avaliação. Será considerado apto o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 70,00 pontos;

6.8. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

6.9. Primeiramente, a maior nota no critério "Impacto da Contribuição";

6.10. Persistindo o empate, será analisado a maior nota do critério "Relevância para a Comunidade ou Área";

6.10.1. Mantendo o empate, será considerado o maior tempo de inscrição, independente da categoria, no Coren-PR;

6.10.2. Ainda, ocorrendo a possibilidade de empate, será considerado o critério de idade, tendo vantagem o indicado de maior idade.

6.11. Não sendo preenchido o número de indicações para determinada categoria, a vaga será transferida para a categoria de maior número de indicados. Não havendo indicações em nenhuma das categorias, as vagas serão repassadas à Categoria VI para indicação do plenário do Coren-PR.

6.12. A indicação de profissionais premiados na Categoria VI ocorrerá na Reunião Deliberativa de Plenário do Coren-PR, no mês de julho de 2026.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final dos homenageados será homologado pelo Plenário do Coren- PR na Reunião Ordinária de Plenário, que ocorrerá no mês de Julho de 2026.

7.2. A divulgação final dos nomes dos homenageados ocorrerá no dia 15 de Julho de 2026, no site oficial do Coren-PR <https://corenpr.gov.br>, nos canais oficiais de comunicação e informado

através de e-mail a quem realizou a inscrição e ao homenageado.

8. DA HOMENAGEM

8.1. A premiação ocorrerá às 19h30min do dia 30 de Julho de 2026, momento em que cada profissional de enfermagem homenageado receberá a insígnia e o diploma em sessão solene.

9. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Qualquer interessado poderá apresentar impugnação ao edital até a data prevista no cronograma, mediante mensagem encaminhada ao endereço eletrônico indicado, com identificação do item questionado e respectiva fundamentação. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo endereço eletrônico eventos@corenpr.gov.br.

9.2. A apresentação da impugnação não suspende automaticamente o procedimento, sem prejuízo da possibilidade de suspensão motivada pela autoridade competente, protocolando o referido pedido no e-mail eventos@corenpr.gov.br. O impugnante deverá indicar o item/subitem que será objeto de análise da impugnação e a fundamentação legal.

9.3. Será admitido recurso contra o resultado preliminar no prazo de dois dias úteis, contado de sua publicação.

9.4. Os recursos serão analisados pela comissão competente e submetidos à apreciação final do Plenário antes da homologação definitiva.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão organizadora do Prêmio Alice Michaud e, em segunda, pelo Plenário do Coren PR.

10.2. Este regulamento deverá ser publicado no site do Coren-PR e demais meios de comunicação.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTOS	DATAS
Lançamento do Edital 01/2026	05/06/2026
Prazo final para solicitação de impugnação do edital 01/2026	09/06/2026
Resultado da análises das solicitações de impugnação do edital 01/2026	16/06/2026
Período de inscrição dos indicados	05/06 a 07/07/2026
Análise dos indicados inscritos conforme Edital 01/2026	08/07 a 10/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar dos indicados à premiação nas categorias I a V - Edital 02/2026	13/07/2026
Indicação de nomes de premiados na Categoria VI e Homologação do Resultado	16/07/2026

Final dos homenageados pelo Plenário do Coren-PR.	
Divulgação final dos homenageados pelo Prêmio Alice Michaud - Edital 03/2026.	17/07/2026
Prazo para recursos da lista de premiados	21/07/2026
Realização da solenidade do "Prêmio Alice Michaud".	30/07/2026

Curitiba, 05 de Junho de 2026.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren PR 104.753-ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 05/06/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1834792** e o código CRC **82DBB155**.

ANEXOS DA MINUTA DE EDITAL

ANEXO 1 - TERMO DE CONCORDÂNCIA DA INDICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO AO EVENTO "PRÊMIO ALICE MICHAUD"

Pelo presente instrumento, eu, _____, inscrito(a) no Coren-PR nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, instituição (local de trabalho) _____ indicado(a) ao Prêmio Alice Michaud, na categoria _____ comprometo-me a

comparecer à solenidade de entrega do referido prêmio, que será realizada no dia **30 de julho de 2026**, na cidade de **Curitiba-PR**.

Declaro estar ciente de que minha ausência injustificada poderá implicar na revogação da indicação e na impossibilidade de recebimento do prêmio. Por ser verdade, firmo o presente termo para os devidos fins.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) indicado(a)

ANEXO 2 - Formulário de Inscrição – Prêmio Alice Michaud

1. Dados pessoais do respondente:

Nome completo:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Cidade/Estado:

Instituição:

Cargo/função exercida na instituição:

2. Dados pessoais do profissional indicado ao prêmio

Nome completo:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Cidade/Estado:

Área de Atuação:

Categoria de Indicação:

- Categoria I – Assistência
- Categoria II – Gestão
- Categoria III – Ensino
- Categoria IV - Pesquisa
- Categoria V - Representação profissional

3. Relato da Contribuição Profissional (máximo de 600 caracteres com espaço por resposta)

Descreva a trajetória do profissional indicado e sua contribuição para a área ou comunidade mediante resposta aos seguintes questionamentos:

- Desde quando, aproximadamente, o profissional indicado trabalha na área?
- Qual(is) o (s) projeto (s) e/ou ação (ões) desempenhada (s) pelo profissional que motivaram a indicação?
- Qual(is) o(s) impacto(s) gerados por esse(s) projeto(s) e /ou ação (ões) do profissional indicado?
- Qual a pertinência/relevância do trabalho do indicado para o público atendido?
- Você considera que a iniciativa do indicado trouxe algo novo ou inovador para a área? Por quê?
- O indicado participa de parcerias ou mantém redes de colaboração com outras pessoas ou instituições?
- O projeto e/ou ação prevê práticas inclusivas e que atendam os objetivos de desenvolvimento sustentável?
- Por quê o senhor(a) considera que as ações desse profissional merecem ser reconhecidas?

4. Documentos complementares

Fotos, vídeos, links, certificados ou depoimentos que comprovem ou ilustrem a contribuição (esse item aceita arquivo único - os vídeos poderão ser enviados para o YouTube e, o link correspondente indicado no arquivo em PDF), Fotos, vídeos, links, certificados ou depoimentos que comprovem ou ilustram a contribuição, limitado a 4 arquivos de PDF, com tamanho máximo de 10MB. No caso de vídeo, encaminhar link para acesso.

5. Anexo 1 (Termo de Comparecimento Prêmio Alice Michaud) assinado pelo profissional indicado.

6. Declaração de veracidade

() Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das condições do edital.

ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

Nome completo do indicado:

Regularidade, conforme Resolução Cofen nº 074/1982: () Sim () Não

Inscrição Homologada? () Sim () Não

Motivo do indeferimento

Categoria de indicação:

- () Categoria I – Assistência
- () Categoria II – Gestão
- () Categoria III – Ensino
- () Categoria IV - Pesquisa
- () Categoria V - Representação profissional

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Impacto da Contribuição	Transformações positivas geradas pela atuação do profissional	25	
Relevância para Comunidade ou área	Pertinência da contribuição frente às necessidades sociais, culturais ou científicas	20	
Originalidade e iniciativa	Grau de inovação, criatividade ou pioneirismo nas ações realizadas	15	
Consistência e sustentabilidade	Continuidade das ações e potencial de replicação ou expansão.	15	

Engajamento e Colaboração	Participação em redes, parcerias ou iniciativas coletivas.	10	
Clareza e Coerência do Relato	Organização, linguagem e capacidade de comunicar a contribuição.	10	
Diversidade e Inclusão	Compromisso com as práticas inclusivas e promoção da equidade	05	

IMPEDIMENTO DO AVALIADOR (descrever o motivo do impedimento):

PONTUAÇÃO TOTAL:

OBSERVAÇÕES:

AVALIADOR

ANEXO 4 - PONTUAÇÃO FINAL

Nome completo do indicado:

Inscrição Homologada? () Sim () Não

Motivo do indeferimento

Categoria de indicação:

- () Categoria I – Assistência
- () Categoria II – Gestão
- () Categoria III – Ensino
- () Categoria IV - Pesquisa

() Categoria V - Representação profissional

RESUMO DE NOTAS

AVAL. 1	AVAL. 2	AVAL. 3	AVAL. 4	AVAL. 5	AVAL. 6	AVAL. 7

NOTAS DESCARTADAS:

Id. Avaliador	Id. Avaliador

NOTA FINAL: _____

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3

Avaliador 4

Avaliador 5

Avaliador 6

Avaliador 7

Coordenador Comissão Organizadora - Edição 2026

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR

CEP 80240-530 Telefone:

- www.corenpr.gov.br

Referência: Processo nº 00239.003731/2026-61

SEI nº 1834792